INDICAÇÃO 185/03

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e, ouvido o soberano Plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal **Convênio com a Sociedade Pestalozzi do Brasil** no sentido da implantação do Projeto Escola, que visa o desenvolvimento das habilidades e aptidões, bem como, reduzir a evasão e os índices de reprovação das crianças e adolescentes de nossas escolas. (Segue anexa explicação detalhada.)

JUSTIFICATIVA

O Projeto Escola da Sociedade Pestalozzi do Brasil, visa reduzir os índices de reprovação e evasão escolar das redes públicas Municipais a partir de uma atuação que estimule a criança e o adolescente a concluir no mínimo a escolarização básica.

O Projeto Escola oferece atendimentos especializados que visam desenvolver habilidades e aptidões, elevar auto-estima do aluno, facilitando sua socialização, assim, **JUSTIFICA-SE** a presente indicação. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2003.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador autor